ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sinimbu/RS
Secretaria da Administração

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de baterias estacionárias para o sistema de alimentação de potência ininterrupta para o nobreak de 15kva do Centro Administrativo Municipal, que fornece energia elétrica estabilizada para os equipamentos de informática, como o Micro servidor, computadores em geral, impressoras, monitores e demais periféricos utilizados no referido prédio.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de baterias não foi prevista pela Secretaria de Administração no Plano de Contratação Anual do Município de Sinimbu.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto pretendido os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

As baterias deverão ser novas, lacradas, sem uso e em fase normal de fabricação.

As baterias deverão ser adquiridas à base de troca, ou seja, as baterias velhas que foram substituídas deverão ser entregues para empresa que forneceu as baterias novas. Considerando que as baterias que serão substituídas ainda estão em uso, ligadas no nobreak, deverão ser recolhidas somente quando ocorrer a efetiva substituição, pois trata-se de um processo mais lento e que deverá executado pela equipe técnica da BWT em horário inverso ao horário de expediente vigente no prédio do centro administrativo municipal. A empresa fornecedora das baterias novas deverá aguardar até 15 dias consecutivos para que as baterias velhas (cascos) estejam disponíveis para retirada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O quantitativo foi estimado pelo Setor de Informática da empresa BWTI (empresa terceirada contratada via Pregão Eletrônico) para manutenção/configuração/instalação do hardware e redes de informática do Poder Executivo Municipal.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante a fase de planejamento da contratação, foi avaliada a alternativa de locação das baterias ou contratação de solução completa de fornecimento com manutenção inclusa.

Verificou-se, contudo, que o nobreak existente é bem permanente já incorporado ao patrimônio da Administração, sendo as baterias componentes consumíveis/substituíveis desse equipamento, cuja vida útil média é de aproximadamente 4 (quatro) anos.

A eventual locação das baterias implicaria:

I – contratação continuada com pagamentos mensais ou periódicos;
II – custo global superior ao longo do ciclo de vida estimado;
III – dependência contratual permanente de fornecedor específico;
IV – complexidade adicional na gestão contratual;

V – possível sobreposição com o contrato já vigente de manutenção de hardwares atualmente vigente com a empesa BWTI.

Considerando que:
- As baterias possuem valor unitário moderado;
- A substituição ocorre em ciclos plurianuais;
- Não há necessidade de atualização tecnológica frequente;
- Já existe contrato específico para manutenção de hardware;

Conclui-se que a aquisição das baterias apresenta-se técnica e economicamente mais vantajosa, assegurando menor custo global ao longo do tempo, maior autonomia administrativa e simplificação da gestão contratual.
Dessa forma, certifica-se que a opção pela aquisição do objeto é mais vantajosa para a Administração do que eventuais alternativas como a locação de bens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento inicial realizado no Portal Banco de Preços estima-se para a aquisição almejada o valor total entre R$ 5.500 e 6.500,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição 14 (catorze) as baterias estacionárias, com especificação idêntica das atualmente existentes:
Bateria Estacionaria C100: 40Ah, C20: 36 Ah. C10: 30 Ah; Dimensões: Comprimento: 175 mm, Largura: 175 mm, Altura: 175 mm.
Tensão de flutuação: de 13,2 V à 13,8 V @ 25 C
Tensão de carga/equalização: de 14,4 V à 15,5 V @ 25 C
Garantia de fábrica: 24 meses.
Livre de Manutenção; Certificada pela ANATEL
Modelo de referência Fabricante Freedom Modelo DF500

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

A opção pelo não parcelamento da solução fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste em baterias com a mesma especificação técnica; lembrando inclusive que a substituição das baterias no nobreak deverá ser realizada simultaneamente.

Ademais, a padronização das baterias é requisito essencial para a segurança operacional e compatibilidade elétrica dos sistemas de alimentação ininterrupta (nobreaks), sendo recomendável que as unidades adquiridas sejam de mesmo modelo e fabricante, a fim de garantir desempenho uniforme e facilitar a manutenção.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de baterias novas visa garantir a disponibilidade e continuidade do fornecimento de energia elétrica aos sistemas e equipamentos críticos da instituição, por meio da substituição do banco de baterias do nobreak existente.

Entre os benefícios diretos esperados destacam-se:

- Aumento da confiabilidade e segurança elétrica das instalações, evitando interrupções em serviços essenciais;

- Redução de riscos operacionais decorrentes de falhas em baterias antigas ou com capacidade degrada.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO / AQUISIÇÃO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram encontradas contratações correlatas que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos ambientais, recomenda-se a logística reversa, ou seja, a empresa fornecedora das baterias terá como obrigação recolher e destinar para reciclagem, todas as baterias substituídas e que não serão mais utilizadas. Desta forma a compra de baterias para o nobreak, integra aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial–INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu/RS, 30 de outubro de 2026.

Talita Andressa Wagner
Secretária de Administração

Kurt Martin Jaeger
Agente Adm. Aux.